



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA – 23 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 99

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR Nº 002/2024; AO CONTRATO Nº 056/2023: EMPRESA JOÃO BATISTA LIMA ME.**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



TERMO ADITIVO Nº 02/2024

ACRESCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 056/2023-PE

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPIRÁ E JOAO BATISTA LIMA.

O MUNICÍPIO DE Ipirá-Bahia, com sede no Centro Administrativo de Ipirá.- Rodovia BA 052 – Ipirá - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito EDVONILSON SILVA SANTOS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 01.602.921-66 SSP/BA e CPF nº 277.860.485-53, no uso de suas atribuições como Prefeito, doravante denominado CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de outro a empresa **JOÃO BATISTA LIMA ME**, CNPJ 34.987.691/0001-80, com sede na Rua Albertino Gomes de Deus, 60, Terreo, Monte Belo, Ipirá – Bahia, representada neste ato pelo Sr. João Batista Lima, CPF nº. 058.349.615-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2. A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - O valor do presente acréscimo é de R\$ 17.697,50 (dezesete mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Tal acréscimo corresponde a 4,86% do valor inicialmente pactuado do contrato originário, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global que é de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), passa a ser de R\$ 381.697,50 (trezentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND. | QTDE. LICITADA | QTDE. ADITIVADA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|---|--------------|------|----------------|-----------------|------------|--------------|
| 6 | DESENGORDURANTE ALCALINO, DETERGENTE ALCALINO CLORADO, CONCENTRADO APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: INCOLOR / AMARELADO. INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL APRESENTAÇÃO 5 LITROS. | KELMOS | UND | 300 | 75 | R\$ 32,00 | R\$ 2.400,00 |
| 7 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 400 ML FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM REG. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES. | AR GRADAVEL | CAI | 400 | 100 | R\$ 80,00 | R\$ 8.000,00 |
| 9 | ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G | PRATIK | UNI | 1.000 | 250 | R\$ 3,00 | R\$ 750,00 |
| 10 | ESPONJA MULTIUSO, ANTIBACTERIANO, DUPLA FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS 110MMX75MMX20MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | BOMBRIL | UNI | 1.000 | 250 | R\$ 1,50 | R\$ 375,00 |
| 11 | FLANELA, 100% ALGODÃO, COR AMARELA, MEDIDAS MÍNIMAS 38/58 CM. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 12 UNIDADES, COM COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO QUE SE DESTINAM. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS. | UNIAO TEXTIL | UNI | 1.000 | 250 | R\$ 3,49 | R\$ 872,50 |



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

QUINTA-FEIRA
23 DE MAIO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 99

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

| | | | | | | | |
|-------------|--|----------------|-----|-----|-----|-----------|---------------|
| 15 | LIMPADOR CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA DE VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES VITRIFICADAS EM GERAL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, PROTETOR DE SUPERFÍCIES, PENETRANTES, ÁLCOOL ANTIESTÁTICO, ÓLEOS ESSENCIAIS, PRESERVANTE BACTERICIDA, CORANTE AZUL ALIMENTÍCIO E VEÍCULO Q.S.P. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 5 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. | V12 BLUE PEROL | UNI | 250 | 62 | R\$ 15,00 | R\$ 930,00 |
| 16 | LIMPADOR DE SANITÁRIO TAMANHO G COM SUPORTE, ESCOVA ARREDONDADA DE VASOS SANITÁRIOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INDÚSTRIA. | MD DALCIN | UNI | 100 | 25 | R\$ 10,00 | R\$ 250,00 |
| 18 | LUSTRADOR DE MÓVEIS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200ML | PEROBA | UNI | 120 | 30 | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 23 | SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 200G, NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES, CAIXA C/50X200 G | ESPUMIL | CAI | 50 | 12 | R\$ 80,00 | R\$ 960,00 |
| 26 | SABONETE LÍQUIDO 500 ML | SUITT | UNI | 500 | 125 | R\$ 6,00 | R\$ 750,00 |
| 27 | VASSOURA, CERDAS EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 250 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM. | CONNA | UNI | 250 | 62 | R\$ 10,00 | R\$ 620,00 |
| 28 | VASSOURA, CERDAS EM PÊLO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 250 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM. | CONNA | UNI | 250 | 62 | R\$ 15,00 | R\$ 930,00 |
| 29 | VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 220 MM, COM 22 FUIROS, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM. | CONNA | UNI | 250 | 62 | R\$ 10,00 | R\$ 620,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 17.697,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo de Acréscimo de Quantitativo se justifica em defesa do interesse público decorrente da ausência de saldo para aquisição em questão, conforme Relatório de Consulta de Saldo do Setor de Compras.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, fica o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá-Bahia, 17 de abril de 2024.

Edvonilson Silva Santos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOAO BATISTA LIMA
CNPJ: 34.987.691/0001-80
CPF 058.349.615-68
Contratada